



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 024/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 2.453,50 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 17 de Março de 2020.

*Wenderson Ap. P. dos Santos*  
**Prefeito Municipal**

---

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: [pref.boaesperanca@gmail.com](mailto:pref.boaesperanca@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## PROJETO LEI Nº024/2020

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 2.453,50 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 2.453,50 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)** em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

02COORDENACAO GERAL DE GOVERNO

02.04 Divisao de eventos

1339200261.038000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CULTURA

4.4.90.52.00.00 – 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.453,50

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

**Total da Suplementação**

**R\$ 2.453,50**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

02 COORDENACAO GERAL DE GOVERNO

02.04 Divisao de eventos

1339200262.024000 Manutencao da Div. de Eventos e Realizacao da Festa da Vaca Atolada - Prato Tipico

3.3.90.30.00.00 – 17 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

R\$ 2.453,50

**Total da Redução**

**R\$ 2.453,50**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Boa Esperança, 17 de março de 2020.

*Wenderson Ap. dos Santos*  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67